

Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

VI - 1 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RELATORIO Nº 001/2022
UNIDADE AUDITADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE/RR
EXERCÍCIO: 2022
CIDADE: CAROEBE/RR

RELATORIO

Em atendimento às determinações prevista no item 1, anexo VI, da IN 002/2017 – TCE/RR/PLENO, e com base nos elementos que integram a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Caroebe/RR, exercício 2022, procedeu-se o Relatório de Atividades; descrevendo todas as atividades de controle realizada nesta UJ.

1 – ANÁLISE GERAL

1.1 ESCOPO DOS EXAMES

O exame foi efetuado com base em normas vigentes aplicáveis a diversas áreas desta UJ.

1.1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NOS TERMOS DO ART. 74, II DA CF.

A Câmara Municipal de Caroebe/RR atingiu seus objetivos institucionais, em consonâncias, com o seu orçamento para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 254 de 15 de dezembro de 2021.

As despesas realizadas no exercício tiveram a devida previsão orçamentaria e a Câmara Municipal de Caroebe/RR não excedeu o montante autorizado, atendendo o cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos. Estando caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63, 64 da Lei Federal n.º 4.320/64

No que se refere à transferências financeiras recebidas, sejam elas corrente ou de capital, conforme prevista no orçamento vigente no valor de R\$ 920.340,67 (novecentos e vinte mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e



Rua Boa Vista, s/n - Centro - CEP.: 69.378-000 Fone/Fax.: (95) 3236.1178. Portal:
www.caroebe.rr.leg.br - e-mail - câmara.caroebe@hotmail.com - Caroebe - Roraima.



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

sete centavos), onde realizou-se apenas na sua totalidade o valor de R\$ 1.030.340,60 (um milhão, trinta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos) , transferências esta, devidamente empregada na UJ de forma de investimento e melhoramento visando sempre atingir excelência no atendimento a sociedade em geral.

1.1.2 AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO

A Câmara Municipal de Caroebe/RR buscou atingir os objetivos propostos em seu Orçamento do exercício de 2022, no que se referiram a ação de **“Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo”**, conforme parâmetros estabelecidos pela Lei do PPA nº 255 de 13/12/2021 e de acordo com suas atribuições constitucionais, primando sempre pela eficiência, eficácia e economicidade da execução das metas voltadas para as políticas de Elaboração de Leis Municipais com a participação do Executivo Municipal em benefício da sociedade.

1.1.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E DOS CONTRATOS

Verificou-se que o procedimento licitatório dispensa e inexigibilidade foi realizada de acordo com os ditames legais (Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e outras pertinentes) com as devidas composições documentais, sem ocorrência de parcelamento de objeto, sem limitação à competitividade, bem como os contratos estavam devidamente formalizados atendendo a sua finalidade.

1.1.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

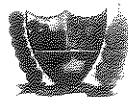
Ao analisarmos a gestão da área de Recursos Humano, não evidenciamos fatos que comprometessem a gestão, que foram prontamente sanadas e regularizadas no decorrer no exercício de 2022.

1.1.5 REGULARIDADE DO CONTROLE DE ESTOQUE E DOS BENS PATRIMONIAIS

Os bens moveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas. Houve controle das entradas, saídas e saldos dos materiais estocados.



Rua Boa Vista, s/n - Centro - CEP.: 69.378-000 Fone/Fax.: (95)3236.1178. Portal:
www.caroebe.rr.leg.br - e-mail - câmara.caroebe@hotmail.com - Caroebe - Roraima.



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

A Comissão de Levantamento dos Bens Moveis, nomeada pela Resolução Administrativa nº 034-GP, do dia 14 de dezembro de 2022, analisou "enloco" todos os bens moveis na sede da Câmara Municipal de Caroebe/RR, constatando que os referidos bens em geral apresentaram "BOM", ou seja, estão em condições de uso. Apesar da existência de alguns que já começaram a apresentar defeitos, devido à própria ação do tempo.

E ainda, o inventário físico ocorreu em conformidade, como preceituada no art. 96, da Lei n.4.320/64.

No exercício de 2022 a Câmara Municipal de Caroebe/RR não recebeu bens em doações. Não houve a ocorrência de bens alienados ou baixados.

1.1.6 REGULARIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis obedeceram às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP e Lei n.º 4.320/64. Os lançamentos das informações contábeis foram registrados no Sistema Betha/Sapo- Sistema Administrativo Público e Orçamentário em conformidade ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

1.1.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/RR

Não houve recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE a Câmara Municipal de Caroebe/RR no exercício de 2022.

1.1.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Na avaliação dos procedimentos de concessão de diárias observou-se a constante regulamentação por meio de portarias. Houve regularidade nas informações constantes dos processos administrativos abertos para a devida concessão, constando na presente portaria a finalidade e período da viagem. Verificaram-se ainda alguns erros de procedimentos formais que foram passíveis de ajuste e correção não influenciando na execução.

1.1.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS

No exercício de 2022, não houve concessão de Suprimento de Fundos a nenhum servidor deste Poder Legislativo Municipal.



Rua Boa Vista, s/n - Centro - CEP.: 69.378-000 Fone/Fax.: (95) 3236.1178. Portal:
www.caroebe.rr.leg.br - e-mail - câmara.caroebe@hotmail.com - Caroebe - Roraima.



Estado de Roraima

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

Serviço Público Municipal

1.1.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Em análise constatou-se que não houve ocorrência de processos administrativos com o intuito de apurar dano ao erário.

1.1.11 PROCESSO ADMINISTRATIVOS JUNTO A ORGÃO DE CONTROLE EXTERNO (TCE, TCU CGU).

Verificou-se que não houve nenhuma determinação expedida pelos Órgão de Controle Externo nesta gestão.

2. ANÁLISE CONCLUSIVA

De um modo geral, a Câmara Municipal de Caroebe/RR, através dos seus gestores cumpriu com a normalidade e a realização de suas receitas e despesas orçadas para o exercício de 2022.

O Controle Interno deste órgão teve a preocupação de atuar de forma responsável, com ações preventivas e corretivas no acompanhamento da execução administrativo, financeira, operacional, orçamentaria e patrimonial dos gestores, com o intuito de fiscalizar, orientar e organizar este Poder Legislativo Municipal.

Nota-se que não houve a inscrição de Restos a Pagar não Processados e Processado.

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Caroebe/RR estão de acordo com as praticas contábeis, que compreendem a Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

A Câmara Municipal de Caroebe/RR, desde o ano de 2014 atende a normatização da NBC T 16.9 (Depreciação, Amortização e Exaustão), conforme apresentado nas Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022.

Caroebe/RR, 31 de dezembro de 2022.

Maria do Rosário de Souza
Resp. Controle Interno

